



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2019  
DELIBERAÇÃO: 034/2019  
PROCESSO: 377419/2019 (Tomo I e II)  
INTERESSADO: UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

**EMENTA:** Favorável ao cadastramento do curso de Engenharia Elétrica

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 14 de novembro de 2019, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 377419/2019 (Tomo I e II) em epigrafe, que trata de cadastramento do curso de Engenharia Elétrica da UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em conformidade com disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA; Considerando que a Instituição de Ensino encontra-se cadastrada neste Regional sob protocolo nº 256866/2015; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso; Considerando que a carga horária de 4.231h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Portaria de 17/9/2013 (DOU seção 1 de 19/9/2013); Considerando que foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica Port. 547/2018 do Ministério da Educação; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que não foi realizada juntada de email. DELIBEROU: Por unanimidade, pelo deferimento de(o) Cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica oferecido pelo(a ) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA e encaminhamento do processo, para a CEEE, com o seguinte entendimento: Conceder o registro aos egressos com o título de ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA, código 121-08-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966 e no Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73, do CONFEA, S.M.J da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Celso Shiguetoshi Tanabe, presente também o senhor conselheiro Eng. Ftal. Antonio Jose Figueiredo Moreira, Eng.Amb. Paula Fernanda Viégas Pinheiro, Eng. Civ. Tatiane Torres de Madeiro-.....

Belém, 14 de novembro de 2019

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro  
Coordenador CEAP